

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN

Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados – GIE

Ref.: Apresentação das Informações Trimestrais do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS - trimestre findo em 31 de março de 2023.

Prezados Senhores

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de administradora do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.234.078/0001-45, em atendimento ao artigo 25, item (I), subitens (a), (b), (c) e (d), da Resolução CVM nº 82, de 29 de março de 2022, vem apresentar as informações referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2023.

Considerando que houve a finalização do processamento das carteiras, segue o informe trimestral relativo ao primeiro trimestre de 2023 com os valores definitivos.

a) Valor Patrimonial em 31/03/2023 foi de R\$ 21.402.270.446,89.**b) Número de cotas emitidas e valor patrimonial da cota:**Posição em 31/03/2023:

Quantidade de Cotas 8.749.524.061,11333

Valor Unitário da Cota R\$ 2,446106810

c) Perfil Trimestral:

Segue quadro com a rentabilidade das cotas do Fundo no período a que se refere este relatório:

Período	Rentabilidade Nominal
Janeiro/2023	0,76573%
Fevereiro/2023	0,70076%
Março/2023	0,86464%
No Período	2,33113%
No Ano	2,33113%

Patrimônio Líquido Médio do trimestre apresentado foi de R\$ 21.230.739.893,64.

*Relatório Trimestral do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos
pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.*

No trimestre findo em 31 de março de 2023, o Fundo exerceu seu direito de voto em assembleias gerais das companhias em que tem participação.

Abaixo segue o resumo do teor dos votos proferidos pela Administradora, em nome do Fundo, no período e as respectivas justificativas.

1 MDCPAR

Assembleia realizada em 23/01/2023

Ordem do dia em AGE:

(i) A distribuição de dividendos intercalares em antecipação ao dividendo obrigatório referente ao exercício social de 2022, no valor de até R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), pela Subsidiária Energias Renováveis do Brasil S.A. (“ERB”), na forma da Cláusula 5.4.1 do Acordo de Acionistas da Companhia (“AA”) e da alínea “f” do art.8º do Estatuto Social da Companhia (“Anexo I - NT – 001/2023”);

VOTO NÃO FAVORÁVEL

O FI-FGTS manifesta seu voto contrário, observando o prazo previsto no Acordo de Acionistas para acionamento do direito ao quórum qualificado, tendo em vista que a Companhia não disponibilizou em tempo hábil a Ata do Conselho de Administração constando a aprovação de tal matéria pelos conselheiros indicados pelo FI-FGTS, descumprindo o item 5.7 do Acordo de Acionistas da MDCPar. Bem como não foi disponibilizado em tempo hábil o Fluxo de Caixa da Subsidiária ERB, a fim de verificarmos a capacidade de distribuição nos valores desejados.

(ii) A alteração da sede da ERB para Avenida Tancredo Neves, nº 1632, sala 2112, Edifício Salvador Trade Center, Torre Sul, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Cláusula 5.4.2 do AA e da alínea “a” do art.8º do Estatuto Social da Companhia (“Anexo I” – NT 001/2023”); e

VOTO NÃO FAVORÁVEL

O FI-FGTS manifesta seu voto contrário, observando o prazo previsto no Acordo de Acionistas para acionamento do direito ao quórum qualificado, tendo em vista que a Companhia não disponibilizou em tempo hábil a Ata do Conselho de Administração constando a aprovação de tal matéria pelos conselheiros indicados pelo FI-FGTS, descumprindo o item 5.7 do Acordo de Acionistas da MDCPar.

(iii) A proposta de reforma do Estatuto Social da ERB, na forma da Cláusula 5.4.2 do AA e da alínea “a” do art.8º do Estatuto Social da Companhia (“Anexo I” – NT 001/2023”).

VOTO NÃO FAVORÁVEL

*Relatório Trimestral do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos
pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.*

O FI-FGTS manifesta seu voto contrário, observando o prazo previsto no Acordo de Acionistas para acionamento do direito ao quórum qualificado, tendo em vista que a Companhia não disponibilizou em tempo hábil a Ata do Conselho de Administração constando a aprovação de tal matéria pelos conselheiros indicados pelo FI-FGTS, descumprindo o item 5.7 do Acordo de Acionistas da MDCPar. Adicionalmente foi verificado que a proposta de convocação de Assembleia no prazo mínimo de 08 dias, está em desacordo ao prazo mínimo de 15 dias para convocação das Assembleias de MDC, conforme item 5.6 do Acordo de Acionistas da MDCPar, bem como, não foram disponibilizados os esclarecimentos necessários para subsidiar a deliberação do FI-FGTS em tempo hábil.

2 CONE

Assembleia realizada em 09/01/2023

Ordem do dia em AGE:

(i) Ratificação do Orçamento 2021, nos termos da Proposta de Diretoria nº 04/2021.

Voto desfavorável à aprovação da matéria. Solicitamos a inclusão da seguinte manifestação de voto, na sua totalidade: “O FI-FGTS apresenta voto desfavorável à aprovação da ratificação do orçamento do ano de 2021, dado que foi realizada venda de imóvel (G04) pela diretoria da Companhia sem o devido cumprimento das condições precedentes para a execução de opção de venda estabelecidas no acordo inicial firmado junto ao parceiro no ativo e comprador do imóvel em questão e que o recurso de tal transação foi utilizado para construção de tal orçamento/fluxo de caixa referente ao ano de 2021. Acrescentamos ainda que orientamos à Companhia que sejam envidados esforços para apresentação e deliberação do orçamento anual anterior à realização do orçamento em questão.”

(ii) Aprovação do Orçamento 2022, nos termos da Proposta de Diretoria nº 05/2022.

Voto favorável à aprovação da matéria. Solicitamos a inclusão da seguinte manifestação de voto, na sua totalidade: “O FI-FGTS apresenta voto favorável à aprovação do orçamento do ano de 2022, entretanto, salientamos que a diretoria da Companhia deverá apresentar ações para estabelecimento de medidas de economicidade das despesas gerais e administrativas da Companhia, assim como atualização do plano de negócios, visando o reestabelecimento de geração de receitas para a manutenção da viabilidade econômico-financeira da Companhia. Acrescentamos ainda que orientamos à Companhia para que sejam envidados esforços para apresentação e deliberação do orçamento anual anterior a sua realização.”

Voto proferido em busca da preservação dos melhores interesses da companhia na visão do fundo.

3 VLI

Assembleia realizada em 10/03/2023

Ordem do dia em AGE:

Deliberar em Assembleia Geral extraordinária renúncia do Sr. Luciano Siani Pires como Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia e eleição do membro titular do Conselho de Administração da Companhia, indicado pela acionista VALE S.A, o Sr. Gustavo Duarte Pimenta, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas do exercício social encerrado 31 de dezembro de 2022. (Voto Favorável).

4 CAIXA FIP Amazônia

Assembleia realizada em 20/01/2023

Ordem do dia em AGE:

Aprovar orientação para que Gestor eleja o Sr. Adriano Sá de Seixas Maia como membro titular do CA de MESA indicado por NEB / FIP, nos termos da Ata da AGE de 07/07/2022, em substituição ao Sr. Marcos Rabello.

Assembleia realizada em 01/02/2023

Ordem do dia em AGE:

Aprovou a 17ª Emissão de novas cotas no valor total de R\$ 900 mil para pagamento das despesas do FIP no exercício social de 2023, em razão de ausência de caixa e de liquidez dos ativos do fundo.

5 FIP YOSEMITE

Assembleia realizada em 23/02/2023

Ordem do dia em AGE:

(i) A transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos para a BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS., sociedade anônima, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Nova Administradora”), o que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia (“Data de Transferência”);

Voto Favorável

(ii) A transferência do serviço de gestão do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para a BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTO ALTERNATIVOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.159/0001-40, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração

*Relatório Trimestral do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos
pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.*

de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.710, de 31 de março de 2006 (“Nova Gestora”), a partir da Data da Transferência;

Voto Favorável

(iii) A transferência dos serviços de custódia, escrituração e distribuição, exercido atualmente pela BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., abaixo qualificada, para o BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 6º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45, devidamente credenciado na CVM como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003 (“Novo Custodiante”), a partir da Data de Transferência;

Voto Favorável

(iv) Em caso de aprovação dos itens anteriores, atualização e ajuste do regulamento do Fundo para refletir as alterações ora aprovadas, conforme disposto do Anexo I à ata da AGC, incluindo, mas não se limitando: (a) alteração da sede social do Fundo; (b) alteração dos prestadores de serviços do Fundo; (c) alteração da remuneração devida aos prestadores de serviços do Fundo; (d) ajuste do Regulamento para adequação às normas de regulação do mercado de capitais vigentes; e (e) procedimentos operacionais para transferência da administração do Fundo;

Voto Favorável

(v) autorização à Administradora para realizar todos os atos necessários para a concretização das deliberações aprovadas.

Voto Favorável.

6 LIGHT ENERGIA

Assembleia realizada em 28/03/2023

Ordem do dia em AGE:

Resgate Antecipado Facultativo da 3ª Emissão estará concluído após: (i) pagamento integral do saldo do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração (“Saldo Devedor”), no valor de R\$ 10.449.717,66 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) na data de 28 de março de 2023, conforme estabelecido na Clausula 6.19 da Escritura de Emissão; (ii) pagamento de R\$ 52.248,59 (cinquenta e dos mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta

Relatório Trimestral do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

e nove centavos) referente ao Prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o Valor Nominal Unitário atualizado de 28 de março de 2023, conforme estabelecido na Clausula 6.19; e (iii) pagamento de R\$ 26.124,29 (vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) referente ao prêmio de 0,25% de waiver fee sobre o Saldo Devedor na data de 28 de março de 2023; totalizando R\$10.528.090,54 (dez milhões, quinhentos e vinte e oito mil, noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

7 LIGHT SERVIÇOS

Assembleia realizada em 28/03/2023

Ordem do dia em AGE:

Resgate Antecipado Facultativo da 8ª Emissão estará concluído após: (i) pagamento integral do saldo do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração (“Saldo Devedor”), no valor de R\$163.712.243,27 (cento e sessenta e três milhões, setecentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) na data de 28 de março de 2023, conforme estabelecido na Clausula 6.19 da Escritura de Emissão; (ii) pagamento de R\$ 818.561,22 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao Prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o Valor Nominal Unitário atualizado de 28 de março de 2023, conforme estabelecido na Clausula 6.19; e (iii) pagamento de R\$ 409.280,61 (quatrocentos e nove mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) referente ao Prêmio de 0,25% de waiver fee incidente sobre o Saldo Devedor na data de 28 de março de 2023; totalizando R\$ 164.940.085,09 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, oitenta e cinco reais e nove centavos).

8 SAESA

Assembleia realizada em 31/03/2023

Ordem do dia em AGE:

Adequar a Escritura da Debênture às condições de aprovação interna do Reperfilamento de 2018, aprovado pelo CGAT.

Segue anexo o quadro Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira do FI FGTS no dia 31 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo correio eletrônico geafi06@caixa.gov.br.

Atenciosamente,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 31 de março de 2023

Nome do Fundo: Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FI - FGTS

CNPJ: 09.234.078/0001-45

Administradora: Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Aplicações - Especificações	Espécie/ Tipo	Quantidade	Mercado/ realização R\$	% sobre o PL
Disponibilidades			1.000	-
Banco conta movimento			1.000	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez			4.425.612.758	20,68
NTN-O		1.060.241	4.425.612.758	20,68
Debêntures não conversíveis em ações			10.325.129.419	44,56
ENERGISA		712.519.668	788.082.557	3,68
BNDES		150.000	150.576.826	0,70
BNDES		100.000	100.384.550	0,47
BNDES		150.000	150.576.826	0,70
BNDES		150.000	150.576.826	0,70
BNDES		150.000	150.576.826	0,70
TE PIRES		65.000	508.629.782	2,38
LLX		750.000	2.058.798.359	9,62
STO ANTO		760.060	2.757.184.156	12,88
STO ANTO		760.060	2.644.485.742	12,36
BRASTERM		1	722.735.340	3,38
RT BANDE		7.950	142.521.630	0,67
Cotas de fundos			1.280.066.917	5,99
Caixa Fundo de Investimento Participações Amazônia Energia		1.188.701.558	7.765.787,28	0,04
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IV Energisa Centro Oeste		641	646.542.526,77	3,02
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IV Energisa Centro Oeste - Série 2		700	555.911.358,09	2,60
Fundo de Investimento em Participações Yosemite		329.849	69.847.244,46	0,33
Ações sem cotação em bolsa			6.362.534.161	29,73
BRADO LOGISTICA E PARTICIPAOE		2.962.963	146.722.516	0,69
CONE SA - ON PARTICIP		35.099.302	307.408.042	1,44
ENERGIMP SA		460.437.026	0	0,00
Logbras Participações Desenv		67.246.712	38.253.600	0,18
MDCPAR S.A ON		3.842.337	58.305.817	0,27
OAS ÓLEO E GÁS SA ON NM		1.309.916	0	0,00
OAS ÓLEO E GÁS SA PNA NM		1.786.061	0	0,00
OAS ÓLEO E GÁS SA PNB NM		2.063.983	0	0,00
NOVONOR AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES SA		510.551.593	0	0,00
BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES		793.889.719	2.979.463.798	13,92
OTP TRANSPORT S.A.		64.400.045	0	0,00
VLI SA		1.413.854.823	2.832.380.388	13,23
Ações preferenciais resgatáveis			402.181.512	1,88
Hidrotérmica S.A.		123.463.893	402.181.512	1,88
Valores a receber			2.655.692.292	12,41
Valor a Receber Acordo de Leniência - Debêntures Eldorado			461.975.105	2,16
Valores a Receber Execução Garantia - SETE BRSIL- FGCN			883.553.899	4,13
Valores a receber J. Malucelli			105.632.022	0,49
Outros valores a receber			1.204.531.266	5,63
Total do ativo			25.451.218.058	115,25
Valores a pagar			-4.048.947.611	(18,94)
Taxa de administração			-6.021.372	(0,04)
Auditoria e custódia			-642.051	(0,01)
Outros valores a pagar			-4.042.284.188	(18,89)
Patrimônio líquido			21.402.270.447	100,00

Relatório Trimestral do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.